

Nota Informativa nº 10 / IGeFE / DOGEEBS / 2018

**ASSUNTO: MANUAIS ESCOLARES ANO LETIVO 2018/2019
(ESTA NOTA NÃO SE APLICA ÀS ESCOLAS COM CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO)**

No processo de atribuição gratuita dos Manuais Escolares do 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico da rede pública, torna-se necessário agilizar a distribuição de verbas às escolas e agrupamentos de escolas, destinadas ao pagamento dos manuais escolares no ano letivo 2018/19.

Neste sentido, os estabelecimentos de ensino poderão elaborar mais do que uma requisição de fundos nos meses de setembro e outubro, unicamente para este fim.

A informação de reforço no âmbito das Classificações Económicas 06.02.03 M1.00 - 1º ciclo e 06.02.03 M2.00 - 2ºCiclo, será disponibilizada na área reservada das escolas na página deste Instituto em vários momentos, possibilitando a elaboração das respetivas requisições de fundos, isoladas, nas seguintes datas:

REQUISIÇÕES DE FUNDOS	Comunicação às Escolas na área reservada, até	Receção das Req. Fundos (PDF e exportação SIGeFE)
Adicional a agosto	27 agosto	Até 31 agosto
Excecional (1ª RF de setembro)	5 setembro	Até 7 setembro
Ordinária (setembro)	10 setembro	Até 12 setembro
Adicional a setembro	24 setembro	Até 28 setembro
Excecional (1ª RF de outubro)	4 outubro	Até 8 outubro
Ordinária (outubro)	9 outubro	Até 11 outubro

Unicamente os vouchers resgatados, e não os emitidos, são faturados, devendo, no âmbito do circuito da despesa, ser atribuído um número de compromisso tendo em conta aquela informação e que constará obrigatoriamente nas respetivas faturas.

Havendo, eventualmente, receita de manuais do 1º ciclo reaproveitados, proveniente de situações previstas na declaração assinada pelo Encarregado de Educação, deverá ficar consignada para suportar despesas no âmbito do programa de atribuição de manuais do 1º e 2º Ciclo, no ano letivo 2018/2019 e será considerada para efeito de acertos, eventualmente, na última *tranche* de atribuição de reforço ao orçamento.

Estas receitas deverão ser registadas na classificação de receita “Transferências Correntes-Famílias-Outras (06.08.01.99.10)” Medida 017/FF123 e requisitadas na Classificação Económica 06.02.03 M1.00 - 1º ciclo (atividade 191) e 06.02.03 M2.00 - 2ºCiclo (atividade 192).



No que se refere à indicação do número destes manuais reaproveitados deverão os estabelecimentos de ensino preencher esta informação na plataforma **GesEdu**. Quanto ao valor pecuniário correspondente à venda desses manuais aos encarregados de educação, irá oportunamente ser solicitada a sua inserção na referida plataforma.

As contas SNC-AP a utilizar são as disponibilizadas para o efeito (manuais e materiais escolares), no plano de contas em uso.

Chama-se a atenção que todo este processo depende do carregamento por parte das Escolas e sua exportação para a plataforma GesEdu de informação atualizada referentes aos respetivos alunos.

Lisboa, 10 de agosto de 2018

O Presidente do Conselho Diretivo

José Passos